



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO**

**ABERTURA – 05/06/2019 – 09:00HS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N 025/2019 (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões da Superintendência de Licitação e Contratos, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**Menor Preço por Lote**”, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 123/06 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Os interessados poderão fazer a leitura do edital na Sala da Comissão de Licitação e também obtê-lo por meio digital fornecendo dispositivo de armazenamento (*pendrive ou cd*), ou ainda obtê-lo no site [www.eunapolis.ba.gov.br](http://www.eunapolis.ba.gov.br), sem qualquer custo, apenas haverá custo, respeitando as exigências do artigo 32, § 5º da Lei 8.666/93 a sua segunda parte, que limita a cobrança de valores do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, custo esse que será recolhido por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido após autorização em formulário específico a ser entregue pela Comissão de Licitação na Sala da Superintendência de Licitações e Contratos, situada à Rua dos Fundadores, nº 204, Bairro Centro, Eunápolis/BA, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00, com identificação dos dados da empresa requisitante. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**SESSÃO DE ABERTURA**

**DATA: 05/06/2019**

**HORÁRIO: 09hs:00min**

**LOCAL: Rua dos Fundadores, 204 – 1º andar - Centro, Eunápolis/BA**

**1 - DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações para aquisição de FERRAMENTAS, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para utilização pelos departamentos de trânsito, limpeza e infraestrutura do Município de Eunápolis, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo nº 173/2019 e na forma do Termo de Referência e Planilha Quantitativa, documentos integrantes do presente Edital.

**2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencham as exigências constantes deste Edital.

2.2. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

2.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

2.4. Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- Empresas constituídas sob a forma de consórcio;
- Empresas sob processo de intervenção, liquidação, falência, dissolução ou recuperação judicial;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta; federal, estadual ou municipal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Municipal de EUNÁPOLIS;
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de EUNÁPOLIS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se apresentando cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, e se credenciar apresentando os seguintes documentos:

**a) Tratando-se de representante legal, o mesmo deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

**b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública deverá conferir poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.**

**c) Tratando-se de representante credenciado, a Carta de Representação (procuração por instrumento particular), deverá conferir amplos poderes para representar e com fim específico para a presente licitação, contendo número da Licitação e o seu respectivo objeto, confeccionada conforme modelo do Anexo III deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga, e, o instrumento de procuração pública caso o credenciado seja outorgado por substabelecimento.**

3.2 No ato de credenciamento, deverá ser entregue a declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do pregão e de que inexistem fatos supervenientes à habilitação, na forma do modelo constante do Anexo IV do Edital;

3.3 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

3.4 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração do responsável técnico (Contador) ou outro documento idôneo, de que a empresa é considerada Microempresa ou EPP (Modelo – Anexo V).

3.4.1 A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

3.5 A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá representante não credenciado de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

3.6 Uma vez entregues todas as credenciais, não será permitida a participação de retardatários, salvo se com isso, concordarem expressamente e em unanimidade, os presentes, devendo essa circunstância ficar consignada na ata da sessão.

3.7 A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial ou pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais, até o momento de abertura dos envelopes.

#### **4 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

4.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope I) e HABILITAÇÃO (envelope II) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do NOME DA PROPONENTE, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL xxx/2019  
Razão Social completa do licitante e/ou carimbo do CNPJ.

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO  
Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL xxx/2019  
Razão Social completa do licitante e/ou carimbo do CNPJ.

4.1.1 Os envelopes enviados via correios ou protocolados na Superintendencia de Licitações e Contratos deverão vir acompanhados da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de fato superveniente à habilitação bem como a declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte quando for o caso, fora do envelope.

#### **5 - ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar o número do Processo e/ou o número deste PREGÃO, razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;  
Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas na Planilha Descritiva - **ANEXO II**, devendo esta ser ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do item;
- b) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/02;
- c) Apresentar marca/modelo do produto.
- d) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irrevogável, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- e) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de



qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

**5.1.1 Caso o licitante participante tenha interesse em mais de um LOTE, deverá apresentar proposta para cada lote em separado (item não desclassificatório).**

**5.2** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada.

**5.3** A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## **6 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos do envelope II – Habilitação, deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais até a data da sessão de recebimento dos envelopes, conforme relação a seguir:

### **6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e atualizado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1. Quando o licitante apresentar os documentos elencados acima juntamente com a credencial, ficará dispensado da apresentação de tais documentos no Envelope II – Habilitação.

### **6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União inclusive quanto às contribuições previstas na alínea “a” a “d” do Art. 11, da Lei 8.212.91, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.



b) Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa;

#### 6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

a.2) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação identificando o profissional contábil;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata, ou de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da licitante expedida pelo distribuidor judicial competente, com validade até 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame;

#### 6.1.5. CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL

6.1.5.1 Declaração do licitante, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 7.1 deste Edital, bem como a colocação de elementos de um envelope em outro, implicará na inabilitação da empresa.

6.3. Sob hipótese alguma será aceita a inclusão de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o Proponente inabilitado.

6.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6.5. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposta à autoridade competente, de aplicação de penalidade de inidoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis.

## **7 – DO PROCEDIMENTO**

### 7.1 Da fase de credenciamento e recebimento de envelopes



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

7.1.1. Iniciada a sessão pública do pregão, o representante do licitante efetuará o seu credenciamento de acordo com as exigências contidas neste edital;

7.1.2. Concluída a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitará o Envelope I - Propostas de Preços e o Envelope II – Habilitação, não cabendo após esse momento desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro; caso contrário, o licitante ficará sujeito às penalidades previstas neste edital.

## 7.2 Da fase de análise e classificação das Propostas de Preços

7.2.1. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos Envelopes, conferindo e examinando as propostas nele contidas e no tocante aos preços. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

7.2.2. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos em até 10% (dez por cento) superiores ao mesmo, para a fase de lances verbais até a proclamação do vencedor;

7.2.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.4. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas;

7.2.5. Havendo empate será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação para formulação dos lances verbais.

## 7.3 Da fase de Lances, Direito de preferência das ME ou EPP e Negociação

7.3.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.3.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.3.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

7.3.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.3.6. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por licitante que se enquadre nos termos da LC 123/2006, de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

7.3.6.1. A ME's ou EPP's melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, após atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora;

7.3.6.2. No caso em que a "ME" ou "EPP" melhor classificada declinar do direito de manifestar seu lance no prazo determinado, o pregoeiro convocará a(s) remanescente(s) que porventura se enquadre(m) no intervalo dos 5% (cinco por cento), por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.6.3. Na hipótese da não classificação de "ME's" ou "EPP's", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na disputa de lances;

7.3.7. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.3.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de preço apresentada e o valor estimado pelo setor competente;

7.3.9. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado. Tem-se como valor referencial os fornecidos pela Prefeitura Municipal de Eunópolis e constantes do Processo Administrativo que compõe o presente Certame;

7.3.10. Os descontos concedidos pelos licitantes deverão ser distribuídos uniformemente entre os itens constantes de cada lote;

#### 7.4 Fase de Habilitação

7.4.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope II, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.4.2. A verificação da autenticidade dos documentos obtidos por meio eletrônico, será certificada pelo pregoeiro na sessão;

7.4.2.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, a verificação ocorrerá posteriormente e o resultado será devidamente publicado nos Meios de comunicação previstos em Lei;

7.4.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor;

7.4.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.4.5. Caso as ME ou EPP apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às ME e





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

EPP em situação de empate o exercício do direito de preferência (LC nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, alterada pela LC nº 147/14);

7.4.6. Na hipótese da não-contratação das ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.4.7. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, bem assim daquelas convocadas para a divulgação do resultado de avaliação técnica, que serão assinadas pelo pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes nos quais poderão inserir motivações de recurso, defesa, reclamação, observação e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis.

## **08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

8.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato;

**8.2.1. Serão igualmente desclassificadas as propostas que contenham preços unitários ou global superiores aos estimados pela administração, disposto no Anexo II deste Edital.**

8.3 Não serão consideradas para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;

8.4 Havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso e/ou constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o pregoeiro deverá considerar os valores por extenso e procederá à correção dos cálculos, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços;

8.5 Não será causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeça o seu entendimento e que não comprometa os interesses da Administração, podendo os erros materiais serem objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro;

8.6 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Eunápolis ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas à ela, para orientar sua decisão, emitindo parecer sobre a avaliação de projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir;

8.7 O pregoeiro poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira do licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para o mesmo, direito a qualquer ressarcimento ou indenização;

8.8 As normas que disciplinam esse Pregão serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, sem comprometimento à segurança do futuro contrato;

8.9 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade à ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## **09 - IMPUGNAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. O pedido de providências, esclarecimentos ou impugnação do ato convocatório do Pregão deverá ser feito por escrito, e protocolado unicamente na Superintendência de Licitação e Contratos;

9.2. As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, bem como as enviadas através de fax ou e-mail, não serão acatadas pelo pregoeiro.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá, sob pena de decadência, manifestar-se imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então, ao prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, com início no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Manifestações posteriores bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo pregoeiro;

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Licitação;

10.7. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, se constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro proclamará vencedor o licitante que mantiver a proposta de menor preço nas condições estabelecidas, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que inexistir manifestação de recursos por parte das demais licitantes, hipótese esta em que será proporcionado a consignação das manifestações recursais, sendo os respectivos recursos processados e julgados na forma do item supracitado e a adjudicação efetivada pela autoridade competente;

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o resultado do procedimento;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

11.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao proponente vencedor ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **12 - DAS PROPOSTAS REFORMULADAS**

12.1. O licitante vencedor obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa ou da convocação no caso de remanescentes, nova Proposta com os devidos preços unitários e totais, igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado na sessão, devendo estes guardar compatibilidade e proporcionalidade com o último lance ofertado;

**12.2 O Percentual de desconto ofertado no último lance/valor negociado deverá ser aplicado de forma linear em todos os itens.**

12.3. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir os prazos e condições estabelecidos no(s) item(ns) anterior(es), devendo o pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

## **13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA**

13.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa na forma do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital;

13.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada uma vez, a critério da administração, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária;

13.3. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em ata de registro de preço, cuja minuta consta do anexo VIII deste Edital;

13.4. O prazo para assinatura da ata de registro de preço será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária;

13.5. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante;

## **14 – CONTRATAÇÃO**

14.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato com o licitante vencedor, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

14.1.1 O fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e da aplicação das sanções conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02;

14.1.2 O não comparecimento da empresa vencedora no prazo estabelecido será considerado como desistência, facultando ao Município a contratação com o segundo colocado;

14.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **15 - DO PAGAMENTO**



15.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a satisfação do objeto licitado, por meio de transferência bancária, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

15.3 A Prefeitura Municipal de Eunápolis poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhes forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

15.4 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

## **16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Os recursos para fazer face à despesa do objeto do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Município de Eunápolis, constantes da Minuta de Contrato, anexo IX do presente edital.

## **17 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

17.1. A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

17.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;



- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

17.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

17.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

17.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18 – DA RESCISÃO**

18.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

18.2. A inexecução, total ou parcial, do contrato, também ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas da Lei Federal nº. 8.666/93;

18.3. A Contratante poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização;

18.4. Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

18.5. A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

## **19 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

19.1. As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta de contrato, conforme anexo IX deste edital.

## **20 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

20.1 A presente licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

21.2 A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e dos seus anexos;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

21.3 Caso as datas previstas para realização desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

21.4 O Município de Eunápolis reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas;

21.5 O Pregoeiro e sua Equipe de apoio, ou a Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

21.6 Poderão ser convidados a colaborar, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes;

21.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;

21.8 Os recursos ou impugnações eventualmente interpostos pelas licitantes deverão ser Protocolados diretamente na Superintendência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eunápolis, situada na Rua dos Fundadores, nº 204, 1º andar - Bairro Centro, na cidade de Eunápolis – BA. **Não será conhecido nenhum recurso, impugnação, representação ou consultas que forem encaminhadas via correios, fax, e-mail e/ou qualquer outro meio, que não seja o protocolado em original e devidamente assinado pelo representante, diretamente no endereço indicado acima;**

21.9 As demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, que não sejam feitos por meio de impugnações, serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08 às 12h, na Superintendência de Licitação e Contratos, situada na Rua dos Fundadores, 204, Bairro Centro, Eunápolis-BA ou pelo e-mail: licitaeunapolis@gmail.com;

21.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, bem assim nos princípios gerais de direito;

21.11 Integram o presente Edital:

*Anexo I – Termo de Referência;*

*Anexo II - Planilha Descritiva;*

*Anexo III - Modelo de Procuração;*

*Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;*

*Anexo V – Declaração de Micro Empresa;*

*Anexo VI – Modelo de Proposta de preço;*

*Anexo VII – Declaração de Cumprimento do Disposto no inc.XXXIII, do Art. 7º da CF;*

*Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.*

*Anexo IX - Minuta do Contrato;*

Eunápolis, 20 de maio de 2019

**José Helio Alves Bomfim Filho**  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 Aquisição de Ferramentas, materiais de sinalização Viária, equipamentos e EPI's para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas diversas Secretarias, como exemplo: Agentes de Limpeza Urbana, profissionais de poda e carpina, dentre outros;

2.2 Considerando que a Lei 6.514, determina que é de obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento e que estes equipamentos serão destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador.;

2.3 Considerando que as ferramentas equipamentos, servirão de suporte para a realização de atividades diárias exercidas pelos servidores de todos os setores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

2.4 Considerando que os equipamentos de sinalização viária servirão para atender as demandas da Divisão de Trânsito quanto à operação, fiscalização e ordenamento do Trânsito Municipal, atendendo assim necessidades operacionais dos Agentes da Autoridade de Trânsito pertencentes a esta Municipalidade, no exercício de suas atividades.

2.5 Considerando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura no desenvolvimento de suas atividades diárias, faz-se necessária a aquisição destes materiais para o bom andamento e eficiência dos serviços prestados, como também a proteção individual e coletiva dos servidores, ao realizarem as suas atribuições.

#### 3 - DO QUANTITATIVO

3.1 O quantitativo baseia-se na justificativa apontada pelo departamento de Limpeza Pública e pela Superintendência de Trânsito, através da de levantamento feito para atender a atual quantidade de funcionários dos setores de varrição, limpeza, fiscalização de trânsito, manutenção urbana e terraplenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município para a abertura do processo.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

#### **4 - DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

4.1 A descrição detalhada de cada item deste procedimento encontra-se na Planilha juntada a este procedimento.

#### **5 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES E AVALIAÇÃO DE CUSTOS**

5.1 Para obter a avaliação do custo pela Administração, o órgão requisitante consultou empresas do mercado local, conforme comprovam os documentos que se encontram em anexo e o valor proposto para aquisição referenciada foi obtido através da média dos 03 preços cotados por empresas da região.

#### **6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

6.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este objeto correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa apresentados pelos Departamentos de contabilidades que se encontram anexos a este termo.

#### **7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

7.1 Não serão aceitos materiais/equipamentos de marca diferente da apresentada na proposta, salvo se de melhor qualidade, a ser verificado a critério do Município;

7.2 Não serão aceitos materiais/equipamentos que apresentem vícios de qualidade ou impróprios para o uso ou ainda se possuírem defeitos de fabricação;

7.3 Serão rejeitados os materiais/equipamentos que contenham especificações diferentes das constantes deste termo os quais deverão ser substituídos por materiais/equipamentos de boa qualidade, automaticamente no prazo máximo de (02) dois dias úteis, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos materiais/equipamentos recusados.

#### **8 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

8.1 A entrega deverá ser efetuada diretamente no departamento no qual estará indicado na ordem de fornecimento que será emitida pelo departamento de Compras deste Município.

#### **9 - DA GARANTIA**

9.1 Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses após o recebimento definitivo.

#### **10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1 **Contratante:**





10.1.1 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

10.1.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas no edital;

10.1.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no futuro contrato;

10.1.5 Atestar a nota fiscal emitida pelo Fornecedor, recusando-a quando inexata ou incorreta, efetuando o pagamento nas condições estabelecidas neste termo;

## **10.2 Contratada:**

10.2.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

10.2.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

10.2.3 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

10.2.4 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

10.2.5 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

10.2.6 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições e qualificação exigidas;

10.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

10.2.8 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;

10.2.9 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

10.2.10 Fornecer os materiais/equipamentos novos conforme marca e preço apresentados;

#### 11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento devido à empresa será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias depois de atestada pelo Contratante a satisfação do objeto, por meio de transferência bancária, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devendo a empresa estar em dias com as certidões fiscais.

#### 12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A Secretaria responsável designará servidor para fiscalizar a execução dos contratos originários do processo de aquisição destes materiais.

#### 13 - DOS PRAZOS

13.1 O prazo máximo para a entrega será de 10 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

13.2 O prazo máximo para substituição de materiais com defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, que inviabilizem o uso do material/equipamento será de 24 (vinte e quatro) horas após o comunicado da Secretaria recebedora;

13.3 O prazo de execução da possível futura contratação de fornecimento dos materiais/equipamentos obedecerá aos respectivos créditos orçamentários vigentes, sendo que dar-se-á de forma gradativa de acordo com as autorizações emitidas pelo Setor de Compras.

#### 14 - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As obrigações recíprocas entre a futura contratada e o Município de Eunápolis/Ba correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

## ANEXO II

### PLANILHA DESCRITIVA/ ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 - FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE PRESSÃO 10"; COMPOSIÇÃO: ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTE TRIANGULAR 28 1.1/8"	UND	8	R\$ 45,21	R\$ 361,64
2	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" CURTO C/ CORTE ISOLADO	UND	4	R\$ 22,25	R\$ 89,01
3	ANCINHO, FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA = 2,65 MM, DIÂMETRO DO OLHO = Ø23 MM, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA A PÓ, DIMENSÕES= 428 X 50 MM - 16 DENTES, COM CABO EM MADEIRA	UND	20	R\$ 17,55	R\$ 350,96
4	ARCO DE SERRA, AJUSTÁVEL DE 10 A 12 POLEGADAS, ESTRUTURA DE AÇO, NIQUELADO. CABO FECHADO PARA MAIOR PROTEÇÃO. PROFUNDIDADE DE CORTE: 90 MM. PERMITE UTILIZAR LÂMINAS DE 10" E 12".	UND	50	R\$ 34,39	R\$ 1.719,66
5	BAINHA EM COURO PARA FACÃO 12 "	UND	20	R\$ 21,26	R\$ 425,30
6	BAINHA EM COURO PARA FACÃO 18 "	UND	20	R\$ 18,88	R\$ 377,65
7	BAINHA EM COURO PARA FACOA 20 "	UND	20	R\$ 20,46	R\$ 409,21
8	FACAO PARA PODA, TIPO CANA - EM AÇO, SEA 1070, TEMPERADO.	UND	40	R\$ 36,18	R\$ 1.447,10
9	CABEÇOTE DE CORTE COM FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE USO PROFISSIONAL, PROJETADA PARA O SERVIÇO PESADO (FIO DE CORTE), DIÂMETRO DO FIO / COMPRIMENTO DO FIO: 3,0 MM / 10 M	UND	30	R\$ 97,38	R\$ 2.921,35
10	CABO PARA ENCHADÃO, EM MADEIRA, 1,30M	UND	100	R\$ 13,89	R\$ 1.388,96
11	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA, 1,2M	UND	100	R\$ 10,69	R\$ 1.068,87
12	CABO PARA PÁ, EM MADEIRA	UND	150	R\$ 13,26	R\$ 1.988,42
13	CABO PARA PICARETA EM MADEIRA	UND	50	R\$ 20,08	R\$ 1.003,82
14	CAVADEIRA RETA, COM CABO EM MADEIRA, OLHO DE 36MM; MEDIDAS: 100 X 330 MM (LARG. X ALT.).	UND	5	R\$ 22,17	R\$ 110,83
15	CHAVE BIELA TIPO "L" 08MM CARACTERÍSTICA; MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS, APLICAÇÃO INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO, UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS.	UND	5	R\$ 16,96	R\$ 84,82
16	CHAVE BIELA TIPO "L" 10MM CARACTERÍSTICA; MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS, APLICAÇÃO INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO, UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS.	UND	5	R\$ 22,21	R\$ 111,06
17	CHAVE DE VELA PARA MOTOSERRA "COMBINADA" 5/6	UND	5	R\$ 61,83	R\$ 309,16
18	CHAVE TIPO CACHIMBO 5MM E 6MM	UND	5	R\$ 22,15	R\$ 110,73
19	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10, MATERIAL: AÇO SAE 5160, TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO, DUREZA: 45 A 55 HRC, ACABAMENTO: POLIDOPROTEÇÃO: VERNIZ, OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA, COMPONENTE CABO: MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO: LIXADO, PROTEÇÃO: VERNIZ	UND	20	R\$ 22,35	R\$ 446,99
20	CONJ.DE SERRA AÇO RAP.BIMETAL, RED.AMAR. TIPO COPO,19 A 76MM.C/11BIT.DIF. C/01UNID.CONJ. C/15PÇS.	CONJ.	10	R\$ 183,61	R\$ 1.836,13



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

21	CONJ.DE SERRA TIPO COPO, AÇO RAP.BIMETAL, DTES METAL DURO, TIPO COPO C/ VÍDEA, 19 A 65MM.C/18BIT.DIF.C/01UNID.CONJ.C/11PÇS.	CONJ.	10	R\$ 326,48	R\$ 3.264,77
22	CONJ.FERRAMENTA P/ENCAIXE, EM AÇO CROMO VENÁDIO, TIPO BLITS, FORMA DE PONTEIRAS.TODAS BITLS.	CONJ.	10	R\$ 282,99	R\$ 2.829,91
23	DESEMPENADEIRA EM AÇO, DENTADA, C/CABO MAD.FECHADO, S/REBITE DE 12X25,5CM	UNID	15	R\$ 18,41	R\$ 276,10
24	DESEMPENADEIRA EM AÇO, LISA, C/CABO MAD.FECHADO, S/REBITE DE 12X25,5CM	UNID	15	R\$ 17,51	R\$ 262,63
25	DESEMPENADEIRA EM PLASTICO PVC, FUNDO QUAD.PRETA C/CABO PVC.FECHADO, C/ESPUMA DE 15X26CM/18X30CM	UNID	15	R\$ 19,58	R\$ 293,68
26	DESEMPENADEIRA MADEIRA, FUNDO QUAD.PRETA C/CABO MAD.FECHADO, S/REBITE DE 15X26CM/18X30CM	UNID	15	R\$ 16,35	R\$ 245,26
27	DESEMPOLADEIRA MADEIRA 08X15 CM	UND	15	R\$ 9,62	R\$ 144,34
28	ENXADA LARGA, ESTRUTURA EM AÇO SAE 1060, CABO DE MADEIRA ESPECIAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 38,0 MM, - PINTURA EM VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO.	UND	100	R\$ 37,43	R\$ 3.743,42
29	ENXADÃO LARGA, ESTRUTURA EM AÇO SAE 1060, CABO DE MADEIRA ESPECIAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 38,0 MM, - PINTURA EM VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO.	UND	100	R\$ 39,65	R\$ 3.964,74
30	ENXADINHA PARA JARDIM, EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES = 151 X 95 MM, CABO DE MADEIRA COM 43 CM	UND	10	R\$ 25,53	R\$ 255,32
31	ESTROVENGA - ESTRUTURA EM AÇO SAE 1060 - CABO DE MADEIRA ESPECIAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 38,0 MM, - PINTURA EM VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO.	UN	10	R\$ 25,09	R\$ 250,87
32	ESPATULA, 10 CM, EM AÇO, LISA, COM CABO EM MADEIRA,	UNID	15	R\$ 7,53	R\$ 113,01
33	FACÃO DE 12 POLEGADAS, LÂMINA EM ACO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA	UND	20	R\$ 23,71	R\$ 474,11
34	FACÃO DE 18 POLEGADAS, LÂMINA EM ACO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	50	R\$ 30,95	R\$ 1.547,64
35	FACÃO, 20 POLEGADAS0 LÂMINA EM AÇO, SEM BAINHA	UND	50	R\$ 33,65	R\$ 1.682,46
36	FERRAMENTA EM AÇO CROMO VANÁDIO, POLIDO, TIPO ALICATE, C/CBO BORRACHA ISOLANTE DE 1000V,39X200MMX8P	UNID	5	R\$ 56,28	R\$ 281,39
37	FERRAMENTA EM AÇO FORJADO, TIPO ALICATE, BOMBA DE ÁGUA, AC045X50 C/CBO PLÁSTICO, 200MMX10P	UNID	5	R\$ 53,83	R\$ 269,14
38	FERRAMENTA EM AÇO FORJADO, TIPO ALICATE, GRIMPADOR, P/TERMINAIS, REDES COMP.RJ 45/8 PINOS AC045X50 C/CBO PLÁSTICO,200MMX8P	UNID	5	R\$ 25,36	R\$ 126,79
39	FERRAMENTA EM AÇO FORJADO.BRUTO, MAÇIÇO, PONTA TEMPERADA, SEXTAVADO EM 3/4X19MM TIPO PÉ DE CABRA(3/X60CM)	UNID	5	R\$ 32,94	R\$ 164,71
40	FERRAMENTA EM AÇO INOXIDADO, TIPO CHAVE, GRIFO C/CRUZETA P/ASSENTAMENTO DE LAV.PIAS E VASOS SANIT.DE 40MM X12P	UNID	20	R\$ 65,82	R\$ 1.316,37
41	FERRAMENTA EM AÇO METÁLICO PINTADO, RESIST. TIPO SACHOS CORAÇÃO/02PONTAS C/CABO.TIPO SACHO.	UNID	20	R\$ 24,46	R\$ 489,23



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

42	FERRAMENTA EM AÇO NIQUELADO, TIPO ALICATE, ALTA PRESSÃO, MORDENTES CURVO/RETO, 250MMX10 P, C/CBO REFORÇADO.	UNID	10	R\$ 45,95	R\$ 459,46
43	FERRAMENTA EM AÇO NIQUELADO, TIPO ALICATE, BICO MEIA CANA ELET.C/CBO BORRACHA ,52X150MMX6P	UNID	5	R\$ 38,63	R\$ 193,17
44	FERRAMENTA EM AÇO NIQUELADO, TIPO ALICATE, BICO MEIA CANA RETO, C/CBO BORRACHA ,48X150MMX6P	UNID	5	R\$ 29,84	R\$ 149,18
45	FERRAMENTA EM AÇO NIQUELADO, TIPO ALICATE, BICO REDONDO, C/CBO BORRACHA 0,44X150MMX6P	UNID	5	R\$ 31,28	R\$ 156,38
46	FERRAMENTA EM AÇO NIQUELADO, TIPO ALICATE, DE CORTE DIAGONAL, C/CBO BORRACHA,23X150MMX6P	UNID	5	R\$ 24,39	R\$ 121,93
47	FERRAMENTA EM AÇO NIQUELADO, TIPO ALICATE, DE CORTE FRONTAL, C/CBO BORRACHA ,7X150MMX6P	UNID	5	R\$ 52,57	R\$ 262,86
48	FERRAMENTA EM AÇO TEMP.BRUTO, PRETO, RETO/CURVO, 04 DENTES, TIPO FORCADO	UNID	5	R\$ 57,59	R\$ 287,93
49	FERRAMENTA P/TALHAR, TIPO SDS, AÇO BRUTO, C/ENCAIXE P/CABO, DE 20X250MM	UNID	5	R\$ 18,10	R\$ 90,52
50	FERRAMENTA REBITADOR EM ALUM.FUNDIDO, ATÉ 4,8MM, C/3CAST.RM700 TIPO ALICATE C/04BICOS.	UNID	10	R\$ 58,89	R\$ 588,94
51	FERRAMENTA SUP.LÂMINA, C/ESTRUTURA DE ALUM.CBO EM BORRACHA TERMOPLAST.TIPO ARCO DE 12X300MMXAS-120	UNID	5	R\$ 38,03	R\$ 190,13
52	FERRAMENTA TIPO CHAVE AÇO OXID.COR PRETO, P/MANDRIL, DC2X10/19MMX3/8X13MM.1/2X3/4X26MMX1.COD.6670002004000	UNID	5	R\$ 6,23	R\$ 31,15
53	FOICE - TIPO GAVIÃO, ESTRUTURA EM AÇO SAE 1060. CABO DE MADEIRA ESPECIAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 38,0 MM,	UND	30	R\$ 29,87	R\$ 896,23
54	GRAMPEADOR MANUAL CORPO EM AÇO INOX E REVESTIDO DE PVC ESPECIAL P) GRAMPO DE 6 A 8MM ALTURA.	UNID	10	R\$ 140,30	R\$ 1.403,01
55	GRAMPO PARA CERCA, GALVANIZADO, DIMENSÃO 9X1, EMBALAGEM COM 01 KG	KG	30	R\$ 12,34	R\$ 370,23
56	JOGO CHAVE ALLEN HEXAGONAL, BLISTER COM 9 PÇS, MEDIDAS QUE COMPÕE O JOGO: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0 MM.	JG	5	R\$ 56,73	R\$ 283,67
57	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILIPS, CONTENTO 3 CHAVES FENDAS, 1/8, 3/16 E 1/4 E 2 PHILIPS 3/16 E 1/4	JG.	5	R\$ 33,58	R\$ 167,88
58	JOGO DE ESCALA MÉTRICA, EM MADEIRA, MM/POL.RESIST. DE 1M ATÉ 2MTS.CONJ.C/02 UNID.	JG.	5	R\$ 15,28	R\$ 76,40
59	FERRAMENTA EM AÇO FORJADO BRUTO, TIPO CHAVE VIRADORA DE FERRO MAÇIÇO DE 3/4.	UNID	5	R\$ 44,39	R\$ 221,97
60	FERRAMENTA EM AÇO FORJADO, LÂMINA AÇO RESIST.CABO REVEST.EM MADEIRA A. RESIST.TIPO FORMÃO, DE 1/4	UNID	10	R\$ 19,68	R\$ 196,79
61	FERRAMENTA EM AÇO FORJADO, TIPO CHAVE, BICO GAVIÃO, P/TUBOS E CONEXÕES DE 24P.	UNID	5	R\$ 54,55	R\$ 272,74
62	FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, C/CABO PVC REF. TIPO CHAVE, CANHÃO DE 13MM.	UNID	5	R\$ 21,21	R\$ 106,06
63	JOGO DE FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, FIXA ESTRELADA C/ANEL, TIPO CHAVE, DE 6X7MM ATÉ	JG.	5	R\$ 200,14	R\$ 1.000,68



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	20X22MM.CONJ.C/12PÇS				
64	JOGO DE FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, FIXA MEIA ABERTA, TIPO CHAVE, DE 1/4X1.1/4 CONJ.C/ 16PÇS	JG.	5	R\$ 253,46	R\$ 1.267,31
65	JOGO DE FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, FIXA MEIA ABERTA, TIPO CHAVE, DE 6 ATÉ 32MM.CONJ.C/12PÇS.	JG.	5	R\$ 142,71	R\$ 713,55
66	JOGO DE FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, ALLEN/ELLE, LONGA DE 3MM ATÉ 14MM.CONJ.C/ 8PÇS	JG.	5	R\$ 30,75	R\$ 153,74
67	FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, C/CRUZADA PHILLIPS 1/4 X6" REVEST.DE BORRACHA.	UND	5	R\$ 24,85	R\$ 124,26
68	FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, C/CRUZADA PHILLIPS 1/4 X8" REVEST.DE BORRACHA.	JG.	5	R\$ 39,02	R\$ 195,11
69	FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, C/FENDA 1/4 X6"REVEST. DE BORRACHA.	UND	10	R\$ 11,03	R\$ 110,31
70	FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, CANHÃO 14MM COM CABO REVESTIDO.	UND	5	R\$ 33,38	R\$ 166,91
71	JOGO DE FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, COMBINADA ANEL/MEIA BOCA DE 1/4 ATE 1.1/4.CONJ.C/16PÇS	JG.	5	R\$ 361,90	R\$ 1.809,50
72	JOGO DE FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, COMBINADA ANEL/MEIA BOCA DE 6MM ATÉ 32MM.CONJ.C/16PÇS.	JG.	5	R\$ 316,43	R\$ 1.582,13
73	JOGO DE FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, ELLE, CURTA DE 1/16 ATÉ 1.1/4 CONJ.C/14PÇS.	JG.	5	R\$ 47,07	R\$ 235,34
74	FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, FENDA 5/16 X 8P.	UND	5	R\$ 8,75	R\$ 43,76
75	FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, PHILLIPS DE 1/8X6.	UND	5	R\$ 8,37	R\$ 41,87
76	JOGO DE FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, PONTEIRAS ADAPT.COMPLETO.C/36PÇS.	JG.	5	R\$ 73,19	R\$ 365,93
77	JOGO DE FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, PONTEIRAS DUPLA 65MM PH2.	JG.	5	R\$ 25,18	R\$ 125,90
78	JOGO DE FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, SOQUETES ESFRIADOS PITO/CACHIMBO 10MMX32MM.CONJ.C/14PÇS.	JG.	5	R\$ 56,73	R\$ 283,67
79	JOGO DE FERRAMENTA EM AÇO LIGA, CROMO VENÁDIO, TIPO CHAVE, SOQUETES ESFRIADOS PITO/CACHIMBO 5/16 ATÉ 1.1/4.CONJ.C/14PÇS.	JG.	5	R\$ 55,13	R\$ 275,64
80	FERRAMENTA EM AÇO LIGA, TIPO ESTILE COM CABO EMBORRACHADO	UNID	5	R\$ 17,86	R\$ 89,30
81	JOGO DE FERRAMENTA EM AÇO NIQUELADO, TIPO ALICATES COM CABO EMBORRACHADO C/4 PEÇAS	JG.	5	R\$ 133,97	R\$ 669,84
82	JOGO DE FERRAMENTA EM PONTA ABAULADA, EM FERRO FUNDIDO, COR PRETA, FORMA HEXAGONAL, TIPO ALLEN 1.5 ATÉ 10, 0MM.CONJ, C/8PÇS.	JG.	5	R\$ 60,64	R\$ 303,20
83	JOGO DE FERRAMENTA P/ABAU, FERRO FUND, COR PRETA, FORMA HEXAGONAL, TIPO ALLEN DE 1/16 ATÉ 9/16.CONJ, C/14PÇS.	JG.	5	R\$ 138,03	R\$ 690,17
84	HASTE P/PERFURAÇÃO, A.R, EM METAL, CURTA, P/BROCAR MAD./METAL, DE 13MM.	UNID	5	R\$ 26,61	R\$ 133,07



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

85	HASTE P/PERFURAÇÃO, A.R, EM METAL, LONGA, P/BROCAR MAD/METAL, DE 17MM.	UNID	5	R\$ 31,52	R\$ 157,58
86	HASTE P/PERFURAÇÃO, AÇO CROMO/CARBONO, P/BROCAR MOURÃO E FIBROC.DE 5/8"	UNID	5	R\$ 59,68	R\$ 298,41
87	JOGO DE HASTE P/PERFURAÇÃO, CHATA,3PTAS AÇO CARBONO, P/BROCAR FECHADURAS, TRINCOS E MADEIRA NO GERAL COM 6 PEÇAS.	JG.	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
88	HASTE P/PERFURAÇÃO, PONTA METAL, CURTA, P/BROCAR PAREDES/ALVENARIA/CONCRETO, DE 8MM C/HASTE PAR.DIN.	UNID	5	R\$ 15,04	R\$ 75,18
89	HASTE P/PERFURAÇÃO, PONTA METAL, EXTRA LONGA, P/BROCAR PAREDES/ALVENARIA/CONCRETO, DE 10MM C/HASTE PAR..	UNID	5	R\$ 18,29	R\$ 91,43
90	HASTE P/PERFURAÇÃO, PONTA METAL, LONGA, P/BROCAR PAREDES/ALVENARIA/CONCRETO, DE 12MM C/HASTE PAR.	UNID	5	R\$ 19,42	R\$ 97,08
91	LÂMINA PLANA/CÔNCOVA,1/2 CANA, P/GROSAR, EM AÇO FUND.DE 8.	UNID	5	R\$ 18,46	R\$ 92,31
92	LÂMINA TRIANGULAR, P/LIMAR FERRAMENTAS, EM AÇO FUND.DE 4P.	UNID	5	R\$ 12,90	R\$ 64,51
93	NÍVEL EM ALUM. /MAD.C/BASE MAG.REFORÇADA.BIT. 12P.	UNID	5	R\$ 51,22	R\$ 256,09
94	PRUMO C/CORPO METAL, CORDA E TACO REFORÇADO, DE 400G.	UNID	5	R\$ 16,87	R\$ 84,36
95	PRUMO DE CENTRO C/CORPO METAL, CORDA E TACO REFORÇADO, DE 500G.	UNID	5	R\$ 22,59	R\$ 112,95
96	DISCO P/CORTE METAIS, FERROS, EM OXIDO DE FERRO, PRETO, RESIST.4.1/2 X3,2MM.	UNID	25	R\$ 18,96	R\$ 474,01
97	DISCO P/DESBASTE, METAIS, FERROS, EM OXIDO DE FERRO, PRETO, RESIST.4.1/2X3/16X7/8.	UNID	25	R\$ 6,11	R\$ 152,87
98	FERRAMENTA EM TELA AÇO GALV.REDONDA, TIPO PENEIRA, C/ARO MAD, C/MALHAS DE 22.	UNID	5	R\$ 23,34	R\$ 116,72
99	LÂMINA CHATA, P/LIMAR FERRAMENTAS, C/8P, EM AÇO FUNDIDO, PICADO SIMPLES, C/CABO	UND	50	R\$ 16,53	R\$ 826,60
100	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA, DE 10 A 12 POLEGADAS	UND	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,65
101	LÂMINA PARA ROÇADEIRA, 03 PONTAS 300MM X 1, FURO: 1", ESPESSURA: 1,5MM, EXTERNO: 300" MM, INDICADO PARA ROÇADEIRAS	UND	30	R\$ 40,43	R\$ 1.213,04
102	LÂMINA QUADRICULAR 0,7CMX15X18CMM, EM AÇO CARBONO, C/AFIA.CORTE AMOLADO P/PLAINAR.	UNID	15	R\$ 45,80	R\$ 686,97
103	LANTERNA 11 LEDS REVESTIDADE NYLON, RECARREGÁVEL	UNID	5	R\$ 37,56	R\$ 187,79
104	LIMA CHATA PARA ENXADA, AÇO TEMPERADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO 396X125X190MM	UNID	15	R\$ 15,24	R\$ 228,65
105	LIMATÃO PARA MOTO SERRA, MODELO HT 131 COM 44 ELOS, 1.1	UNID	10	R\$ 6,69	R\$ 66,95
106	MARRETA 01 KG, OITAVADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL. - PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CABO EM MADEIRA	UND	5	R\$ 31,51	R\$ 157,53
107	MARRETA 05 KG, OITAVADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL. - PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CABO EM MADEIRA	UND	5	R\$ 123,83	R\$ 619,14



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

108	MARTELO, TIPO UNHA, COR PRETO, TAMANHOS E MEDIDAS: 29MM, PESO UNITÁRIO (KG): 0,770, COMPOSIÇÃO: AÇO SAE 1050	UND	10	R\$ 36,35	R\$ 363,53
109	PÁ DE BICO, EM AÇO FUNDIDO 4, PINTURA EM VERNIZ EPÓXI INCOLOR, COM CABO EM MADEIRA	UND	20	R\$ 38,11	R\$ 762,24
110	PÁ QUADRADA, LÂMINA COM ESPESSURA DE 2,0 MM, PINTURA EM VERNIZ EPÓXI INCOLOR, COM CABO EM MADEIRA	UND	60	R\$ 41,44	R\$ 2.486,51
111	PICARETA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE COM 91,5 CM, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, DIMENSÕES=505 X 104 MM	UND	20	R\$ 67,36	R\$ 1.347,22
112	PISTOLA EM PVC, C/BICO APLICADOR DE ADESIVO EM BASTÃO, ELÉTRICA, DE 1/2 X 12MM	UNID	10	R\$ 59,17	R\$ 591,67
113	PODÃO, EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERNIZ, PODÃO, DIMENSÕES = 110 X 50 MM, DIÂMETRO DO OLHO = Ø20 MM	UND	5	R\$ 12,65	R\$ 63,27
114	RASTELO LARGURA DE TRABALHO DE 30CM, 14 DENTES. MOLDADO EM ARAME DE AÇO RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CABO EM MADEIRA, TIPO VASSOURA JARDINAGEM.	UNID	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,24
115	SERROTE, LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO SAE 1070, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA	UND	15	R\$ 95,64	R\$ 1.434,62
116	TALHADEIRA, COM PONTA CHATA E HASTE DE ENCAIXE, TIPO SDS, 20MM X 40MM X 250MM.	UNID	15	R\$ 23,77	R\$ 356,56
117	TESOURA DE PODAR PARA DUAS MÃOS - COMPRIMENTO: 60 CM - CABEÇA DE CORTE TIRANTE	UND	10	R\$ 91,30	R\$ 912,99
118	TESOURA PARA PODA DE PLANTAS, MATERIAL: AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO DIMENSÕES: 20CM COMPRIMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA, MOLA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE	UND	10	R\$ 164,61	R\$ 1.646,15
119	TORQUÊS, EM AÇO FUNDIDO, PARA ARMADOR, TAMANHO 12".	UND	10	R\$ 44,29	R\$ 442,89
<b>LOTE 1 - TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 74.137,27</b>
<b>LOTE 2 - EPI'S</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTA EM PVC, COR PRETA, ANTIDERRAPANTE, CANO ALTO, COM SOLADO AMARELO, NUMERAÇÃO: 34/5 a 44/5 (GRADE DUPLA), CANO ÚNICO: 30 CM (BASE Nº 42/43), SOLADO: 2,8MM DE ESPESSURA, FORRAÇÃO: NYLON	PAR	200	R\$ 38,56	R\$ 7.711,62
2	BOTINA, CONFECCIONADO EM PU, BIDENSIDADE, FECHAMENTO SEM CADARÇO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, NUMERAÇÃO: 34/5 À 44/5	PAR	200	R\$ 65,64	R\$ 13.127,89
3	CAPA DE CHUVA AMARELA, REFORÇADA, EM PVC FORRADA, LEVE, ANATÔMICA, IMPERMEÁVEL, PRÁTICA E RESISTENTE. COM CAPUZ MANGA, DISPONÍVEL NA COR AMARELA, TAMANHOS (P, M OU G)	UND	250	R\$ 28,79	R\$ 7.196,41
4	CAPACETE - PARA ELETRICISTA, PADRÃO ABNT - COM ABA FRONTAL - CLASSE AB	UNI	30	R\$ 12,22	R\$ 366,60





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

5	CAPACETE COMPLETO PROT. FACIAL 8" ABAFADOR17DB PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA 17DB, COMPOSTO DE UM CAPACETE, UM SUPORTE/ADAPTADOR, UM PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 17DB MEIA HASTE, E UM PROTETOR FACIAL TIPO TELA DE NYLON TECMATER. CAPACETE DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, CLASSIFICAÇÃO A/B (PODE SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ELETRICIDADE), COM ABA FRONTAL, NERVURA CENTRAL NO CAPACETE PARA REFORÇO E FENDAS (SLOT) LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E AURICULARES TIPO CONCHA, SUSPENSÃO/CARNEIRA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FIXADA ATRAVÉS DE 4 PONTOS DE ENCAIXE, COM TIRA ABSORVENTE DE ESPUMA SINTÉTICA NA TESTA E DE REGULAGEM SIMPLES. O PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA É CONSTITUÍDO DE ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA COM ATENUAÇÃO DE 17DB (MODELO SPR). O PROTETOR FACIAL TIPO TELA É FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUIROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE.	UND	30	R\$ 115,54	R\$ 3.466,32
6	COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO TAMANHO UNICO - POLIESTER COM ZIPER. COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR CINZA, REFLETIVO EM X NAS COSTAS PROPORCIONANDO ALTA VISIBILIDADE, 71 CM DE ALTURA X 64 CM DE LARGURA, DE FÁCIL COLOCAÇÃO, DISPONIVEL COM OU SEM BOLSO, E TAMBÉM NA COR AMARELO.	UND	100	R\$ 27,59	R\$ 2.759,19
7	LUVA DE BORRACHA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, IMPERMEÁVEL COM PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPERA, 36 CM	PAR	200	R\$ 11,87	R\$ 2.374,85
8	LUVA DE RASPA, PUNHO 30 CM, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COMPRIMENTO DO PUNHO 30 CM.	PAR	500	R\$ 19,81	R\$ 9.903,67
9	LUVA DE VAQUETA COM PUNHO LONGO DE RASPA 20CM - LUVA DE CINCO DEDOS - CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE OS DEDOS INDICADOR E POLEGAR - REFORÇO INTERNO NA PALMA DA MÃO - POSSUI CANO EM RASPA DE COURO BOVINO DE 20CM -	PAR	50	R\$ 26,53	R\$ 1.326,50
10	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS COM 4 FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADAS EM UMA SÓ PEÇA, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PUNHO COM ELÁSTICO E PIGMENTOS DE PVC NA COR PRETA NA PALMA E NOS DEDOS.	PAR	150	R\$ 2,58	R\$ 386,43
11	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, SEMI-FACIAL, COM FILTRO INCLUSO, TIRANTE EM ELÁSTICO COM AJUSTE, VEDAÇÃO MALEAVEL E CONFORTÁVEL;	UND	150	R\$ 34,98	R\$ 5.246,83
12	OCULO DE PROTEÇÃO/ SEGURANÇA INCOLOR, ARMAÇÃO EM PVC, PROPORCIONA SEGURANÇA E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA. POSSUI CAMADA PROTETORA ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE, APOIO NASAL EM SILICONE MACIO E ORIFÍCIOS PARA CORDÃO. FILTRA 99,9% ULTRA-VIOLETA.	UND	300	R\$ 6,31	R\$ 1.893,90
13	PERNEIRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, COR PRETO, COM 3 ALMAS DE PROTEÇÃO ARREBITADAS, SEM FUIROS DE VENTILAÇÃO, FORRO INTERNO, OM FECHAMENTO EM VELCRO OU ZIPER, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR	30	R\$ 25,54	R\$ 766,26
<b>LOTE II - TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 56.526,45</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

LOTE 3 – EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 650W DE POTÊNCIA	UNID	4	R\$ 608,91	R\$ 2.435,63
2	HIDROLAVADORA JATO, MÁQUINA HIDROLAVADORA ALTA PRESSÃO 1.600 AXIAL FORCE, VASÃO DE 420L/H POTÊNCIA 1,69KV/2,3CV, MONO 6863160220, GARANTIA MÍNIMA 06 MESES	UNID	2	R\$ 678,05	R\$ 1.356,11
3	MAQUINA P/SOLDAR, ELÉTRICA, NM250-TURBO, MONO, 250A, GARANTIA MÍNIMA 06 MESES	UNID	2	R\$ 683,84	R\$ 1.367,69
4	PARAFUSADEIRA, MÁQUINA, PROF.12V.C/CARREGADOR GSR 12-2 12V0601918JEO RECARREGÁEL. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	UNID	4	R\$ 560,60	R\$ 2.242,42
5	PLAINA ELÉTRICA, MÁQUINA ESTAC.1.900B POTÊNCIA 580W C/ROTAÇÃO 15.000 RPM, FACA 3.1/4X82MMX 1/32(1MM) X82MM. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	UNID	5	R\$ 431,98	R\$ 2.159,91
6	PODADOR DE GALHO PROFISSIONAL A GASOLINA, POTÊNCIA 0,90 KW – 1,20 HP	UNID	4	R\$ 437,57	R\$ 1.750,28
7	SERRA MÁRMORE, MÁQUINA ESTAC.15.48.0-GDC14-40 POTÊNCIA 1.400W C/ROTAÇÃO 12.000 RPM, ESP.CTE 90º.5MM/45º. 17MMX125MM GARANTIA MÍNIMA 06 MESES	UNID	5	R\$ 454,14	R\$ 2.270,72
<b>LOTE III - TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 13.582,75</b>
LOTE 4 - EQUIPAMENTOS SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONE DE SINALIZAÇÃO, COR LARANJA, ALTURA DE 75 CM E PESO MÍNIMO DE 3 KG, ANÉIS SÃO RETRO-REFLETIVOS, MICROPRISMÁTICOS À BASE DE PVC COM FORRO PLÁSTICO COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 300 CANDELAS/LUX/M2, TENDO CADA ANEL 10 CM DE ALTURA, FLEXÍVEL.	UNI	150	R\$ 71,86	R\$ 10.778,56
2	CONE SINALIZAÇÃO, TIPO BARRIL, CILÍNDRICO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, (SOL E CHUVA), COM 1,23 M DE ALTURA, COM 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, DE ALTA VISIBILIDADE, DE 15 CM CADA, COM REBAIXO INDIVIDUAL PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS.NA PARTE SUPERIOR, POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA, EXTERNO OU INTERNO (SINALIZADOR NOTURNO). BASE QUADRADA, DE 60 CM X 60 CM, COM ÁREA EXTERNA PARA PERSONALIZAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE, E ÁREA INTERNA PARA ACOMODAÇÃO DE GAVETAS DE AREIA (INCLUSAS).NA PARTE INFERIOR, POSSUI 4 ELEVAÇÕES PARA PASSAGEM DE ÁGUA. PESO DO CONE 6,0 KG, E COM AS GAVETAS DE AREIA ACOPLADAS, CHEGA ATÉ 30 KG. EMPILHÁVEL, PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO.	UNI	10	R\$ 210,44	R\$ 2.104,38
3	FITA TIPO ZEBRADA, NÃO ADESIVA NAS CORES AMARELO E PRETO, COM 0,1 MM DE ESPESSURA, LARGURA DE 7CM. ROLOS DE 200 MTS.	UNI	100	R\$ 13,15	R\$ 1.314,72



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

4	BARREIRA PLÁSTICA - CANALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. AS DIMENSÕES DO CANALIZADOR SÃO 0,60 X 0,44 X 1,2 MT RESPECTIVAMENTE ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO. O CANALIZADOR DE TRÂNSITO POSSUI NA PARTE SUPERIOR 15 CM DE LARGURA E NAS EXTREMIDADES ENCAIXES LATERAIS TIPO MACHO E FÊMEA COM ABERTURA CIRCULAR DE 10 CM DE DIÂMETRO. NA PARTE INFERIOR POSSUI 3 SAPATAS COM 0,15 X 0,45 MT. O CANALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PESA ENTRE 6 E 7 KGS (VAZIO). POSSUI NA PARTE SUPERIOR TAMPA QUE POSSIBILITA SEU PREENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO CANALIZADOR NA RODOVIA. DISPONÍVEL TAMBÉM NA COR BRANCA.	UNI	20	R\$ 337,95	R\$ 6.759,06
5	CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL -LEGENDA PERSONALIZADA, NÃO POSSUI ELEMENTOS METÁLICOS, REDUZINDO OS RISCOS DE DANIFICAR OS VEÍCULOS, FABRICADO EM POLIESTIRENO, É RESISTENTE AO SOL, CHUVA, QUEDA E IMPACTO. POSSUI ADAPTADOR LATERAL PARA FITAS DE ISOLAMENTO, CORRENTES E PLACAS SINALIZADORAS. PESA 4,48KG E CONTA COM DISPOSITIVOS QUE PODEM SER PREENCHIDOS COM ÁGUA, AREIA OU BRITA, AUMENTANDO SEU PESO PARA ATÉ 11KG. SUA BASE POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, QUE EVITA SEU FECHAMENTO. PARA UMA MAIOR VISIBILIDADE É FORNECIDO COM PAINEL ZEBRADO DE AMARELO E PRETO, NA PARTE INFERIOR E LEGENDAS ESPECIAIS NA PARTE SUPERIOR. MEDE 1,05M X 0,90M E PODE SER DOBRADO PARA FACILITAR A ARMAZENAGEM A ÁREA DE TEXTO MEDE 80CM X 28 CM.	UNI	20	R\$ 40,33	R\$ 806,56
6	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO - ALTA VISIBILIDADE POSSUINDO FAIXAS REFLETIVAS. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESMONTÁVEL, IDEAL PARA LOCAIS QUE NECESSITAM DE BLOQUEIO TEMPORÁRIO. FORMADO POR UM PAR DE BASES DE 55CM DE ALTURA E 51CM DE LARGURA CADA, FORNECIDO COM VIGA DE 1 METRO COM FAIXA REFLETIVA. DISPONÍVEL NAS CORES LARANJA E BRANCO OU PRETO E AMARELO. PODE SER PREENCHIDO COM AREIA PARA MAIOR ESTABILIDADE.	UNI	10	R\$ 176,94	R\$ 1.769,43
7	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO - ALTA VISIBILIDADE POSSUINDO FAIXAS REFLETIVAS. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESMONTÁVEL, IDEAL PARA LOCAIS QUE NECESSITAM DE BLOQUEIO TEMPORÁRIO. FORMADO POR UM PAR DE BASES DE 55CM DE ALTURA E 51CM DE LARGURA CADA, FORNECIDO COM VIGA DE 2 METRO COM FAIXA REFLETIVA. DISPONÍVEL NAS CORES LARANJA E BRANCO OU PRETO E AMARELO PODE SER PREENCHIDO COM AREIA PARA MAIOR ESTABILIDADE.	UNI	10	R\$ 77,75	R\$ 777,51
<b>LOTE IV - TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 24.310,22</b>
<b>LOTE 5 - MATERIAIS DIVERSOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARAME LISO, GALVANIZADO N16, FORNECIDO EM ROLO DE 1KG	KG	50	R\$ 19,22	R\$ 960,83
2	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CAMARA 3,25X8", COM BUCHA PLÁSTICA CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS, DIMENSÕES PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT.) 1500X625X520 MM, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FABRICADA EM	UND	100	R\$ 177,36	R\$ 17.736,33



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	AÇO 0,9 MM [CHAPA 20]. EXTRA FORTE				
3	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE GRAMA 3MM - CORTE QUADRADO COM 232 M	UND	300	R\$ 59,23	R\$ 17.768,00
4	PNEU EM BORRACHA RIGIDA, P/ CARRINHO DE MÃO	UND	30	R\$ 27,83	R\$ 834,90
5	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5	UND	1200	R\$ 14,94	R\$ 17.928,00
6	VASSOURÃO DE PIAÇAVA - 60 CM	UND	600	R\$ 23,40	R\$ 14.042,00
7	LIXEIRA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ABARRA CHATA DE 7/8 X 3/16, COM CHAPA GALVANIZADA FURADA PARA SAIDA DE ÁGUA, SUSTENTAÇÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2 MM COM CHUMBADOR, MEDINDO 1 METRO. REVESTIDA COM 17 RIPAS. PARAFUSO GALVANIZADO 1X1/4". CABEÇA FRANCESA. PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI-FOSCO NA COR PRETA. FUNDO GALVANITE.	UND	85	R\$ 258,33	R\$ 21.958,33
<b>LOTE V - TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 91.228,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 259.785,09</b>



### ANEXO - III

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa....., ), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ....(profissão...), portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº xxxx/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

---

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Este documento deverá ser apresentado em Papel Timbrado da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa....., ) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede à Rua..... (endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame Pregão Presencial nº xxx/2019, inexistindo qualquer fato superveniente impeditivo nesse sentido, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e nº RG do declarante



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

## ANEXO VI

### PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Cidade e Data

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eunápolis

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

OBJETO: Aquisição de ferramentas, materiais de sinalização viária e equipamentos de proteção individual, para Município de Eunápolis		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE DE CONTATO:		
E-MAIL:		
BANCO	CONTA:	AGÊNCIA - CIDADE

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao PREGÃO PRESENCIAL 0/2019, cujo valor do item é de R\$ .....(por extenso), de acordo com a especificação abaixo:

LOTE XXXX

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO PRESENCIAL, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital;
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos;
- 4) Forneceremos os produtos no prazo estabelecido no termo de referência, ciente que o não cumprimento estará passivo de notificação por parte da secretaria solicitante;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

5) Na realização do objeto licitado observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;

6) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município. Fica esclarecido que a PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;

7) Indicamos para assinatura do eventual contrato o Sr (a)....., brasileiro, casado, ...(Profissão), inscrito no CPF sob o n.....; RG ....., SSP/--, residente e domiciliado à Rua (endereço completo, com CEP), Cidade, Estado.

Atenciosamente,

---

Nome da empresa proponente  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Nome:  
Cargo:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

## ANEXO VII

Local e Data

À  
Comissão Permanente de licitação  
Prefeitura Municipal de Eunápolis

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – (Lei 9.854, de 27/10/99).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)  
Nome e identidade do representante legal



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°xxx/2019**  
**PP xxx/2019 (SRP)**

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, considerando o julgamento da licitação, Pregão Presencial nº xxx/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 083/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXXXXX SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de ferramentas, materiais de sinalização viária e equipamentos de proteção individual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Eunápolis, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 0110/2019 nos anexos do edital PP xxx/2019 (SRP) e na proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo registrados os seguintes itens e preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº xxx/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, XXX de XXXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR REGISTRADO



## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

**CONTRATO DE xxxxxxxxxxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.**

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx com sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, nº xxxxxx, – xxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o Nºxxxxxxxxxxx e RG.: nºxxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de ferramentas, materiais de sinalização viária e equipamentos de proteção individual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Eunápolis, nos quantitativos e especificações na forma das Planilhas constantes desse instrumento e na proposta vencedora, que integram o ANEXO deste contrato. **LOTE xx**
- 1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- 1.3 Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O valor do presente contrato será de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme descritos abaixo e definido nas propostas apresentada pela licitante vencedora;
- 2.2 No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos e outros relacionados ao objeto contratado;
- 2.3 Os valores serão pagos de acordo com a quantidade efetivamente adquirida no prazo de até 30 dias da apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual;
- 2.4 Os valores acima deverão ser pagos a CONTRATADA através de transferência bancária para a Conta Corrente: xxxxxxxx , Agência: xxxxxxxxxxx Banco xxxxxxxxxxx, Cidade de xxxxxxxxxxx.
- 2.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4320/64;
- 2.6 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

2.7 O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

2.8 A contratante em hipótese nenhuma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso, por parte da contratada, na apresentação das faturas corretas;

2.9 Obriga-se a Contratada, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

2.10 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

- I - débitos a que tiver dado causa.
- II - despesas relativas à correção de eventuais falhas.
- III - dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3.1 O prazo de execução e vigência deste contrato será até xx/xx/xxxx, contados a partir da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

SECRETARIA	PROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.451.0119.2139	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.99.29	000
			3.3.90.30.99.18	000
			4.4.90.52.06	000
			3.3.90.30.99.99	000
	15.452.0119.2140	AÇÕES COM COLETA E VARRIÇÃO	3.3.90.30.99.29	000
			3.3.30.99.18	000
			3.3.90.39.99.99	000
	26.451.0119.2143	GESTÃO DAS AÇÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	3.3.90.30.99.18	000
			3.3.90.30.99.29	000
			4.4.90.52.06	000
			3.3.90.30.99.31	000
			3.3.90.30.99.99	000

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 Emitida ordem de fornecimento a CONTRATADA deverá entregar os materiais ou materiais no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras e deverão ser recebidos pelo servidor que indicado como fiscal do contrato;

5.3 Não serão aceitos materiais/equipamentos de marca diferente da apresentada na proposta, salvo se de melhor qualidade, a ser verificado a critério do Município;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- 5.4 Não serão aceitos materiais/equipamentos que apresentem vícios de qualidade ou impróprios para o uso ou ainda se possuírem defeitos de fabricação;
- 5.5 Serão rejeitados os materiais/equipamentos que contenham especificações diferentes das constantes deste termo os quais deverão ser substituídos por materiais/equipamentos de boa qualidade, automaticamente no prazo máximo de (02) dois dias úteis, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos materiais/equipamentos recusados.
- 5.1. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais, segundo ordens de fornecimento, nos preços, prazos e formas estipuladas no Contrato, com qualidade de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, segundo Ordem de Fornecimento.
- 5.2. Caso os produtos fornecidos se encontrem em desacordo com o exigido, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos produtos;
- 5.3. Nos valores cotados já estão inclusos todos os custos inerentes ao serviço e entrega dos produtos, não sendo aceitos qualquer acréscimo do valor quando da entrega e recebimento dos mesmos.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada impreterivelmente em dias comerciais/úteis, de 08:00 as 11:00 horas e de 14:00 as 16:00 horas, conforme agendamento com o responsável pela unidade;
- 5.5. Constatadas irregularidades no fornecimento a CONTRATANTE poderá, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

##### **6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- 6.1.1 Assinar o contrato mantendo durante a sua vigência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 6.1.2 Atender todas as condições descritas neste contrato;
- 6.1.3 Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019**;
- 6.1.4 A Contratada deverá entregar o(s) produto(s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- 6.1.5 Arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 03 (dois) dias úteis contados da notificação;
- 6.1.6 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- 6.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxas, impostos, carga, descarga, frete, entrega, dentre outros;
- 6.1.8 Fornecer materiais novos conforme proposta e preço apresentados;
- 6.1.9 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;
- 6.1.10 Arcar com todo e qualquer ônus resultante das obrigações fiscais e dos encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação para a prestação dos serviços;
- 6.1.11 Cumprir todas as Ordens de Serviço integralmente, sob pena de rescisão unilateral contratual e aplicação das demais sanções aplicáveis;
- 6.1.12 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.13 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento dos produtos, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

6.1.14 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

6.1.15 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como, fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Contrato;

6.1.16 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

6.1.17 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;

## 6.2 Obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2.1 Comunicar prontamente à futura contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente contrato;

6.2.2 Notificar por escrito à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas e da suspensão do Fornecimento do objeto;

6.2.3 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

6.2.4 Efetuar os pagamentos decorrentes desta contratação nos prazos e condições previamente definidos;

6.2.5 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas no edital;

6.2.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

7.1. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

7.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

7.1.2 Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.3 Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

7.1.4 Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

7.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

7.2.1 Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

7.2.2 Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

7.2.3 Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

7.2.4 Comportamento inidôneo;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- 7.2.5 Cometimento de fraude fiscal;
- 7.2.6 Fraudar a execução do contrato;
- 7.2.7 Falhar na execução do contrato.

7.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

7.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.6. As sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

8.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo, na hipótese do não cumprimento pela Contratada de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666 de 21.06.93, ficando ressalvado que a rescisão, nesse caso acarretará as conseqüências previstas no art. 80 dessa mesma Lei;

8.2.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização;

8.2.2. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE**

9.1 O CONTRATANTE através do setor solicitante, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

9.2 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, o CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe, entre outras providências de ordem técnica:

9.2.1 Conferir a entrega do objeto contratado e atestar as notas fiscais;

9.2.2 Organizar e registrar a execução do objeto em livro de ocorrências;

9.2.3 Realizar contatos diretos com a CONTRATADA, com a finalidade de bem administrar a execução do objeto contratado;

9.2.4 Apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação das sanções previstas nas Cláusulas Décima-Primeira e Décima-Segunda, informando-as à Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade;

9.2.5 Realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuições, submetendo à autoridade competente as questões controvertidas decorrentes da execução deste Contrato, ouvindo a Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo.

9.3 Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o responsável pela fiscalização deste contrato será devidamente designado(a) por meio de portaria anexo a este contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

10.1 A Proposta de Preços da **CONTRATADA** será parte integrante deste contrato;

10.2 Toda e qualquer comunicação entre as partes será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pois só dessa forma produzirão efeito.

10.3 Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 3 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Eunápolis, BA, XX de XXXX de 2019

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF